



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 259ª – DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, VIA MICROSOFT TEAMS.**

Às onze horas do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, via Microsoft Teams, reuniram-se os membros da Câmara de Desenvolvimento Profissional, sob a coordenação do Vice-presidente JOSÉ DONIZETE VALENTINA. A reunião contou com as presenças do Coordenador-adjunto MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e dos(as) conselheiros(as): AGUINALDO MOCELIN, ELIAS DIB CADDAH NETO, MARLISE ALVES SILVA TEIXEIRA e SÔNIA MARIA DA SILVA GOMES. Também presentes na reunião, a Coordenadora de Desenvolvimento Profissional Janaína Carvalho, a Supervisora da Biblioteca Lúcia Figueiredo e a Técnica Administrativa Neuza Paula de Sousa Ribeiro. Ausência justificada do Conselheiro GLAYDSON TRAJANO FARIAS. O Vice-presidente José Donizete Valentina, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, quando passou para o primeiro item da pauta. I. ORDEM DO DIA. 1.1. Processos distribuídos aos Conselheiros. 1.1.1 Processo SEI n.º 90796110000033.000100/2025-14. Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF). Assunto: Pedido de patrocínio para a realização da 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Manoel Carlos de Oliveira Júnior. Voto: Deferimento do pedido de patrocínio, destinando o valor de 90.000,00 (noventa mil reais) ao Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), para fins de realização da 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, em Brasília/DF, condicionado o repasse à regularização do critério do inciso II, do Art. 17, e ao atendimento integral dos critérios definidos no Art. 24 da Resolução CFC n.º 1.671/2022. Aprovado por unanimidade. Deliberação CDP Nº 20/2025. 1.1.2 Processo SEI n.º 90796110000033.000098/2025-75. Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS). Assunto: Pedido de patrocínio para a realização da 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Elias Dib Cadahh Neto. Voto: Deferimento do pedido de patrocínio, destinando o valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), para fins de realização da 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que ocorrerá de 27 a 29 de agosto de 2025, em Bento Gonçalves/RS, condicionado o repasse ao atendimento integral dos critérios definidos no Art. 24 da Resolução CFC n.º 1.671/2022. Aprovado por unanimidade. Deliberação CDP Nº 18/2025. 1.1.3 Processo SEI n.º 90796110000033.000099/2025-10. Interessado: Conselho Regional de Contabilidade de Roraima (CRCRR). Assunto: Pedido de patrocínio para a realização da IV Convenção de Contabilidade de Roraima. Relatora: Conselheira Sônia Maria da Silva Gomes. Voto: Deferimento do pedido de patrocínio, destinando o valor de 30.000,00 (trinta mil reais) ao Conselho Regional de Contabilidade de Roraima (CRCRR), para fins de realização da IV Convenção de Contabilidade de Roraima, que será realizada de 21 a 23 de agosto de 2025, em Boa Vista/RR, condicionado o repasse à regularização do critério do inciso V, do Art. 17, e ao atendimento integral dos critérios definidos no Art. 24 da Resolução CFC n.º 1.671/2022. Aprovado por unanimidade. Deliberação CDP Nº 19/2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e, para constar, eu, Janaína Carvalho, lavrei a presente ata que, após conferência do Coordenador-adjunto Manoel Carlos de Oliveira Junior, será lida, aprovada e assinada por todos, via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Paula de Sousa Ribeiro, Técnico Administrativo**, em 02/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Angelica Sarmiento Ferreira de Lima de Carvalho, Coordenadora**, em 02/10/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Oliveira Júnior, Vice-Presidente**, em 02/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Dib Caddah Neto, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Alves Figueiredo, Supervisora**, em 02/10/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Mocelin, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria da Silva Gomes, Conselheira**, em 02/10/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Donizete Valentina, Vice-Presidente**, em 02/10/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Alves Silva Teixeira, Conselheira**, em 07/10/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1047127** e o código CRC **31F0568F**.